

CLASSICORREIO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

RETIFICAÇÃO

No extrato do 2º termo aditivo de nº 017/2015, Publicado No jornal correio popular pág :02, De 30 De novembro De 2015.
Onde Se Lê: **R\$ 79.250,00** (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), para **R\$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Lêia Se : **R\$5.040,00** (cinco mil e quarenta reais) para **R\$ 5.073,19**(cinco mil setenta e três reais e dezenove centavos).

EMPREGO

Vagas Exclusivas para Deficientes

**UNIÃO NOROESTE
BRASILEIRA DA IGREJA
ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**

Entidade Religiosa possui vagas exclusivas para portadores de deficiência na função de Auxiliar Administrativo/ Serviços Gerais.

Local de Trabalho: Ji-Paraná / RO.
Remuneração – a combinar
Requisitos: ser portador de deficiência. Não é necessário ter experiência.

Interessados pela vaga deverão encaminhar seus currículos para o endereço: Av. Ji-Paraná nº 855 Bairro Urupá, CEP 76.900-285.

Informar o tipo de deficiência e as atividades a que está habilitado/reabilitado para desempenhar.

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça
Comarca:
Órgão Emitente:

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE: **LEONARDO DANTAS DE MELO**, RG 1303800 SSP/RO, CPF 004.552.562-50.

FINALIDADE: **CITAR** a parte supramencionada, nos termos da ação de Procedimento Ordinário, proposta por Jefferson Carlos Santos Silva.

PRAZO PARA CONTESTAR: 15 (quinze) dias, contados do término de publicação deste, ou seja, 30 (trinta) dias.

RESUMO DO PEDIDO INICIAL: “Em 10 de setembro de 2013 o requerido pactuou com autor a prestação de serviços advocatícios para promover instauração de inquérito policial. No contrato de prestação de serviços ficou acordado que o réu pagaria R\$ 678,00 no dia 10/10/2013 e que o requerente faria jus a 30% (trinta por cento) do valor da condenação e que em caso de revogação ou cassação do mandado ou exigência de substabelecimento, consideraria vencido o valor de R\$ 2.100,00. Prestado o serviço contratado, transcorrido o prazo para adimplemento, o réu até o presente momento não cumpriu o avençado. Requer a citação por edital do requerido e que julgue procedente a presente demanda”.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados na inicial, nos termos do art. 285 c/c 319 ambos do CPC.

Vara: 3ª Vara Cível
Processo: 0007372-11.2014.8.22.0005
Classe: Procedimento Ordinário
Parte Autora: Jefferson Carlos Santos Silva
Advogado: Jefferson Carlos Santos Silva OAB/RO 5754

SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. ENDEREÇO ELETRÔNICO:
JUIZ: sassamoto@tjro.jus.br
ESCRIVÃO: jip3civel@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2015

Edson Yukishigue Sassamoto
Juiz de Direito

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

Portaria nº 0280/GP/2015

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **LUIZ ALBERTO VICENTE FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 1017164 SESDEC/RO e do CPF nº 005.328.792-44, das funções atinentes ao Cargo de Seção de Monitoramento Escolar, Secretaria Municipal de Educação, do Município de Nova Brasilândia D' oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO,
25 de Novembro de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 079/2015
Processo Nº: 910/2015.
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste – RO
Contratado: HOTEL HOLLYWOOD.
Objeto: Contratação de hotel para hospedagem de servidores do DER – Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia, a título de contratação, para atender as necessidades de acomodação dos servidores que estarão desenvolvendo atividades de recuperação e recapeamento da malha viária das ruas e avenidas pavimentadas do município de Alvorada do Oeste.
Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.00. 15.451.0017.2064 33.90.39.80 Ficha 312
Recurso: Próprios
Prazo: 60 (sessenta) dias
Empenho: 1641
Data: 07/12/2015.
Assinam:
Raniyer Luiz Fabris – Prefeito Municipal
HOTEL HOLLYWOOD.- Contratada
Valdeci Ferreira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – Interventente
Wellington da S. Gonçalves - Procurador Geral – Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Poder Judiciário de Estado de Rondônia
Comarca de Ji-Paraná
5ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS
Prazo: 20 (vinte) dias

Citação de: TERCEIROS E INTERESSADOS.

FINALIDADE: Contestar, no prazo mencionado a seguir, a Ação identificada. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo(s) requerido(s), como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora.

PRAZO PARA CONTESTAR.: 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo Edital.

Processo: 0004115-41.2015.8.22.0005
Classe: Usucapião
Assunto: Aquisição / Usucapião Especial
Requerente: Roger de Paula Moreira
Advogado: André Roberto V. Soares OAB RO 4.452
Requerido(s): Marino Rosin
Valor da causa: R\$ 10.000,00

SÍNTESE DO PEDIDO: Ação de Usucapião proposta por ROGER DE PAULA MOREIRA em face de MARINO ROSIN, tendo por objetivo o imóvel urbano denominado Lote nº 14 da Quadra 43, Setor 202, com área de 336,00 m2, situado na Rua Caramuá, 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia.

Sede do Juízo: Fórum Desembargador Hugo Auller – Av. Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/Rondônia – CEP: 76900.261 – Fone (069) 3421-1337 ou 3421-1399 – Ramal 216 – site: www.tjro.jus.br.

Ji-Paraná-RO, 6 de agosto de 2015.

Marcos Alberto Oldakowski
Juiz de Direito
(assinado digitalmente)

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

Portaria nº 279/GP/2015

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Exonerar a senhora **MARIA DA GLORIA MARQUES JARDIM**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 450.786 SSP/RO e do CPF nº 418.963.352-68, das funções atinentes ao Cargo de Chefe da Seção de Endemias, Saneamento e Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Nova Brasilândia D' oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO,
25 de Novembro de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 06/CPL/2015

PROCESSO Nº 079/2015
SECRETARIA:SERRA-PREVI
DATA: 07/12/2015 MEM: 079/SERRA-PREVI
FIRMA:CLINICA MCS LTDA
CNPJ: 05.825.788/0001-99
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 170/CMJP/15**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), e serviço de longa distância nacional (LDN), através da tecnologia mínima 2G ou superior (onde houver disponibilidade), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 19 (dezenove) acessos móveis (Chip's habilitados Mini Sim, Micro Sim ou Nano Sim), oferecendo o serviço de ligações – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a pedido da Câmara Municipal de Ji-Paraná, adjudicando a licitação às empresas: OI MOVÊL S.A Vencedora do certame, com o valor de **R\$ 10.347,42 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Mensal. Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 170/2015/CMJP**

Ji-Paraná, 04 de Dezembro de 2015

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI**

Extrato da ata registro de preços Nº 026/SEMUSA/2015 do processo administrativo Nº. 1123/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: EDGAR MARTINS DE QUEIROZ LTDA ME. CNPJ: Nº 13.383.651/0001-50. Do Valor: R\$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais).
DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológico para atender as unidades pertencentes à secretaria de saúde **Informações:** A presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 07 de dezembro de 2015.

Maria de Lourdes Dantas Alves
Prefeita

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 67/CPL/2015

PROCESSO Nº 664/2015
SECRETARIA:SEMAAGRI
DATA: 07/12/2015 MEM:70/SEMAAGRI
FIRMA: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR: R\$ 793,80 (SETECENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM FAVOR DA CERON, DA SEGUINTE LOCALIDADE:SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XXII – Na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica (grifo nosso) e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas de legislação específica.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º MEMBRO

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
2º MEMBRO

ANDRA DELFINO DA SILVA
3º MEMBRO

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/CPL/CMJP/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 170/CMJP/15**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), e serviço de longa distância nacional (LDN), através da tecnologia mínima 2G ou superior (onde houver disponibilidade), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 19 (dezenove) acessos móveis (Chip's habilitados Mini Sim, Micro Sim ou Nano Sim), oferecendo o serviço de ligações – VC1, VC2, VC3 além de serviços de mensagens de texto, tarifa zero, a serem executados por empresa prestadora de telefonia, a pedido da Câmara Municipal de Ji-Paraná, homologando a licitação à empresa: **OI MOVÊL S.A com**, com o valor de **R\$ 10.347,42 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Mensal. Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 170/2015/CMJP**

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2015

Nilton César Rios
Presidente da CMJP

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/CPL/2015
EDITAL Nº 176/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 114/CPL/2015 realizada no dia 19/11/2015 às 11h00min, objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES)**, foi **ANULADA** nos termos do art. 49 e §1º da Lei 8.666/93 e a justificativa encontra-se devidamente fundamentada e apensada no processo. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 07 de dezembro de 2015.

Lúcio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Dec. Nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Aviso de Licitação Deserta
Pregão Eletrônico Nº. 113/CPL/2015
Edital Nº. 175/CPL/2015**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/CPL/2015 realizada no dia 03/12/2015 às 10h00min, objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que não houve nenhuma empresa cadastrada na presente pregão. Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 07 de dezembro de 2015

Lucio Nobre dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Decreto Nº 152/2015
De 04/12/2015.

Nomeia Comissão Especial de Depreciação de bens patrimoniais móveis, no âmbito do município de Alvorada do Oeste e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir a legislação faz-se necessário a depreciação de bens moveis que consiste na perda natural do valor dos bens sendo um declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos fatores (a) Deterioração física, (b) Desgastes com uso e (c) Obsolescência.

Considerando que a depreciação linear é o modelo clássico utilizado no País e que consiste na depreciação calculada aplicando taxa de desvalorização constante sobre o bem que perde o mesmo valor anualmente, levando em conta a vida útil média do bem;

Considerando que será utilizada a depreciação nos moldes da Portaria STN nº 664, de 30/11/2010, (Manual de contabilidade aplicada ao setor público), que contem previsão dos métodos de depreciação patrimonial;

Considerando finalmente que a municipalidade deve proceder o reconhecimento da depreciação encontrando-se vinculado à identificação das circunstâncias que determinem o seu registro, de forma que esse valor seja reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva. Dessa forma gera a necessidade da composição de **Comissão Especial para fins de realização de depreciação de bens patrimoniais móveis**, em atendimento a Lei Federal 4320/64 e legislações complementares.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Composição de Comissão Especial de Depreciação de bens patrimoniais móveis no âmbito do município de Alvorada do Oeste, pelo período de 03 a 31/12/2015, sob a presidência do Primeiro e membros a saber:

I. Presidente - Antônio Aparecido da Silva, CPF/MF nº 097.454.759-04;
II. Membro - Valter Reis, CPF/MF nº 221.038.482-68;
III. Membro - Antônio Edson Mascena de Aquino, CPF/MF nº 340.710.752-87;

Art. 2º. Compete à Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial que contendo dados que demonstrem as reais condições dos bens móveis na forma definida pela Portaria STN nº 664, de 30/11/2010, realizem a depreciação patrimonial dos bens móveis do município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia;

Art. 3º. A Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial deve proceder aos serviços conforme tabela de depreciação segundo a legislação Brasileira, de como devem ser depreciados.

Bens	Taxa de Depreciação
Aparelhos de medição	10% .aa
Aparelhos e equipamentos de Comunicação	10% .aa
Aparelhos e equipamentos de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	10% .aa
Aparelhos e equipamentos para Esportes e Diversões	10% .aa
Aparelhos e utensílios domésticos	10% .aa
Bandeiras, flâmulas e insígnias	20% .aa
Coleções e material bibliográfico	10% .aa
Equipamentos de proteção, patrulhamento e socorro	10% .aa
Instrumentos musicais e artísticos	10% .aa
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	10% .aa
Máquinas e equipamentos energéticos	20% .aa
Máquinas e equipamentos gráficos	10% .aa
Máquinas e equipamentos para áudio, vídeo e foto	20% .aa
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10% .aa
Equipamentos de processamento de dados	20% .aa
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10% .aa
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10% .aa
Equipamentos hidráulicos e elétricos	20% .aa
Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	20% .aa
Mobiliário em geral	10% .aa
Veículos diversos	20% .aa
Peças não incorporáveis a imóveis	10% .aa
Veículos de tração mecânica	20% .aa
Outros materiais permanentes	10% .aa

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em o.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Alvorada do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2015.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**Decreto Nº 152/2015
De 04/12/2015.**

Nomeia Comissão Especial de Depreciação de bens patrimoniais móveis, no âmbito do município de Alvorada do Oeste e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir a legislação faz-se necessário a depreciação de bens moveis que consiste na perda natural do valor dos bens sendo um declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos fatores (a) Deterioração física, (b) Desgastes com uso e (c) Obsolescência.

Considerando que a **depreciação linear é o modelo clássico utilizado no País e que consiste na depreciação calculada aplicando taxa de desvalorização constante sobre o bem que perde o mesmo valor anualmente, levando em conta a vida útil média do bem;**

Considerando que será utilizada a depreciação nos moldes da Portaria STN nº 664, de 30/11/2010, (Manual de contabilidade aplicada ao setor público), que contem previsão dos métodos de depreciação patrimonial;

Considerando finalmente que a municipalidade deve proceder o reconhecimento da depreciação encontrando-se vinculado à identificação das circunstâncias que determinem o seu registro, de forma que esse valor seja reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva. Dessa forma gera a necessidade da composição de **Comissão Especial para fins de realização de depreciação de bens patrimoniais móveis**, em atendimento a Lei Federal 4320/64 e legislações complementares.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Composição de Comissão Especial de Depreciação de bens patrimoniais móveis no âmbito do município de Alvorada do Oeste, pelo período de 03 a 31/12/2015, sob a presidência do Primeiro e membros a saber:

Presidente - Antônio Aparecido da Silva, CPF/MF nº 097.454.759-04;
Membro - Valter Reis, CPF/MF nº 221.038.482-68;
Membro - Antônio Edson Mascena de Aquino, CPF/MF nº 340.710.752-87;

Art. 2º. Compete à Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial que contendo dados que demonstrem as reais condições dos bens móveis na forma definida pela Portaria STN nº 664, de 30/11/2010, realizem a depreciação patrimonial dos bens móveis do município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia;

Art. 3º. A Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial deve proceder aos serviços conforme tabela de depreciação segundo a legislação Brasileira, de como devem ser depreciados.

Tabela de vida útil, taxa de depreciação e valor residual de bens móveis

Classe	Conta Contábil	Vida útil (anos)	Taxa de depreciação (anual)	Valor Residual
Aparelhos de medição e orientação	123.110.101	10	10%	10%

Aparelhos e equipamentos de comunicação	123.110.102	8	12,5%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	123.110.103	16	6,25%	15%
Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	123.110.104	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	123.110.105	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	123.110.106	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	123.110.107	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	123.110.108	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	123.110.109	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	123.110.110	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	123.110.116	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	123.110.118	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	123.110.119	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	123.110.120	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	123.110.121	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	123.110.199	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	123.110.201	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	123.110.301	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	123.110.302	8	12,5%	10%
Mobiliário em geral	123.110.303	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	123.110.304	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	123.110.402	10	10%	0%
Discotecas e filмотecas	123.110.403	5	20%	10%
Instrumentos musicais	123.110.404	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	123.110.405	10	10%	10%
Veículos diversos	123.110.501	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	123.110.503	8	12,5%	60%
Acessórios para automóveis	123.110.600	8	12,5%	20%
Armamentos	123.110.900	20	5%	15%

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Alvorada do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2015.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal
Valnir G. Azevedo
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

Decreto Nº 152/2015
De 04/12/2015.

Nomeia Comissão Especial de Depreciação de bens patrimoniais móveis, no âmbito do município de Alvorada do Oeste e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de cumprir a legislação faz-se necessário a depreciação de bens moveis que consiste na perda natural do valor dos bens sendo um declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos fatores (a) Deterioração física, (b) Desgastes com uso e (c) Obsolescência.

Considerando que a depreciação linear é o modelo clássico utilizado no País e que consiste na depreciação calculada aplicando taxa de desvalorização constante sobre o bem que perde o mesmo valor anualmente, levando em conta a vida útil média do bem;

Considerando que será utilizada a depreciação nos moldes da Portaria STN nº 664, de 30/11/2010, (Manual de contabilidade aplicada ao setor público), que contem previsão dos métodos de depreciação patrimonial;

Considerando finalmente que a municipalidade deve proceder o reconhecimento da depreciação encontrando-se vinculado à identificação das circunstâncias que determinem o seu registro, de forma que esse valor seja reconhecido no resultado do ente através de uma variação patrimonial diminutiva. Dessa forma gera a necessidade da composição de **Comissão Especial para fins de realização de depreciação de bens patrimoniais móveis**, em atendimento a Lei Federal 4320/64 e legislações complementares.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada Composição de Comissão Especial de Depreciação de bens patrimoniais móveis no âmbito do município de Alvorada do Oeste, pelo período de 03 a 31/12/2015, sob a presidência do Primeiro e membros a saber:

I. Presidente - Antônio Aparecido da Silva, CPF/MF nº 097.454.759-04;
II. Membro - Valter Reis, CPF/MF nº 221.038.482-68;
III. Membro - Antônio Edson Mascena de Aquino, CPF/MF nº 340.710.752-87;

Art. 2º. Compete à Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial que contendo dados que demonstrem as reais condições dos bens móveis na forma definida pela Portaria STN nº 664, de 30/11/2010, realizem a depreciação patrimonial dos bens móveis do município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia;

Art. 3º. A Comissão de posse de relatório de levantamento patrimonial deve proceder aos serviços conforme tabela de depreciação segundo a legislação Brasileira, de como devem ser depreciados.

Bens	Taxa de Depreciação
Aparelhos de medição	10% .aa
Aparelhos e equipamentos de Comunicação	10% .aa
Aparelhos e equipamentos de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	10% .aa
Aparelhos e equipamentos para Esportes e Diversões	10% .aa
Aparelhos e utensílios domésticos	10% .aa
Bandeiras, flâmulas e insígnias	20% .aa
Coleções e material bibliográfico	10% .aa
Equipamentos de proteção, patrulhamento e socorro	10% .aa
Instrumentos musicais e artísticos	10% .aa
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	10% .aa
Máquinas e equipamentos energéticos	20% .aa
Máquinas e equipamentos gráficos	10% .aa
Máquinas e equipamentos para áudio, vídeo e foto	20% .aa
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10% .aa
Equipamentos de processamento de dados	20% .aa
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10% .aa
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10% .aa
Equipamentos hidráulicos e elétricos	20% .aa
Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	20% .aa
Mobiliário em geral	10% .aa
Veículos diversos	20% .aa
Peças não incorporáveis a imóveis	10% .aa
Veículos de tração mecânica	20% .aa
Outros materiais permanentes	10% .aa

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em o.

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

Alvorada do Oeste/RO, 04 de dezembro de 2015.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Laticínio Segredo de Minas, localizado na Rodovia BR 364, Km 374 - LT 29-A, Zona Rural, no município de Ouro Preto do Oeste, sob CNPJ: nº 13.630.992/0001-82, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de Industrialização de Leite in Natura.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HCR - LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.936.712/0001-66, com endereço na Rua Almirante Barroso, Nº 2548, Sala "T", Bairro Centro, no município de Ji-Paraná - RO, torna público que requereu à SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, o Pedido de LML - Licença Municipal de Localização, para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de Tomografia e Serviços de Radioterapia.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HCR - LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.936.712/0001-66, com endereço na Rua Almirante Barroso, Nº 2548, Sala "T", Bairro Centro, no município de Ji-Paraná - RO, torna público que requereu à SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, o Pedido de LMI - Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de Tomografia e Serviços de Radioterapia.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO HCR - LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.936.712/0001-66, com endereço na Rua Almirante Barroso, Nº 2548, Sala "T", Bairro Centro, no município de Ji-Paraná - RO, torna público que requereu à SEMEIA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, o Pedido de LMO - Licença Municipal de Operação, para a atividade de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de Tomografia e Serviços de Radioterapia.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, COM AUXÍLIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE "WEB" COM SUA OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO., valor estimado R\$ 109.599,96 (cento e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 308/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 04 de dezembro de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Interino

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Lauda Padronizada do Diário da Justiça

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (vinte) dias

FINALIDADE: CITAR a parte requerida, abaixo qualificado, para no prazo de quinze (15) dias, em Juízo, efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.760,35 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), mais seus acréscimos legais, conforme o requerido na inicial em anexo. ADVERTIR a parte requerida de que poderá oferecer embargos em igual prazo, que suspenderão a eficácia do mandado inicial. Cumprindo o presente mandado, ficará isento de custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 1.102c, do CPC.

REQUERIDO: LINA MARIA DE OLIVEIRA, Brasileiro(a), Solteiro(a), do lar, natural de Conselheiro Pena/MG, CPF 48631710210 ME, RG 508422 SSP/RO, filho(a) de Areno Alves de Oliveira e Durvalina Maria de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 0004063-51.2015.822.0003
Classe: Monitória
Requerente: A. R. dos Santos Eletrodomésticos Me
Advogado: José Fernando Roge OAB 5427
Requerido: Lina Maria de Oliveira
Valor da ação: R\$5.760.35

Sede do Juízo: Fórum Min. Victor Nunes Leal - Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, CEP: 78940.000 - Fone (PABX): 3521-2393, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES, FAÇAM-NAS PESSOALMENTE AO JUIZ OU CONTATE-NOS VIA INTERNET. Endereço eletrônico: www.tjro.jus.br Escrivão: jaw.lcivel@tjro.jus.br - EFA

Jaru - RO, 27 de Novembro de 2015.

Fábio da Silva Amaral
Diretor(a) de Cartório
Assina por ordem judicial
Documento assinado digitalmente
e-mail: jaw.lcivel@tjro.jus.br

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS, LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 10 X 10 MTS, E CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROMUSICAL, CONFORME DESCRIÇÃO PREVISTA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS DESTE PROJETO BÁSICO, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO REVEILLON, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE., valor estimado R\$ 40.246,65 (quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 538/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 11:00 horas do dia 18 de dezembro de 2015. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 07 de dezembro de 2015

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Pregoeiro Interino



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

Portaria nº 278/GP/2015

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **ADEMIR SOUSA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 867233 SSP/RO e do CPF nº 823.308.592-87, das funções atinentes ao Cargo de Chefe de Seção de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de Novembro de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE

Portaria nº 278/GP/2015

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Exonerar o senhor **ADEMIR SOUSA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 867233 SSP/RO e do CPF nº 823.308.592-87, das funções atinentes ao Cargo de Chefe de Seção de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de Novembro de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Decreto n. 151/2015
De 02 de Dezembro 2015.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DA PREFEITURA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE NO PERÍODO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 À 08 DE JANEIRO DE 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade latente de promover alguns ajustes administrativos, bem como com base no princípio da economicidade, visto que os órgãos públicos em geral estarão em recesso também, por fim pela tradição das festas natalinas e as celebrações alusivas a passagem de ano.

DECRETA:

Art. 1º - Decretar recesso administrativo no período de 14 de dezembro de 2015 à 08 de janeiro de 2016, nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Alvorada do Oeste.

§ 1º - Todos os Secretários deverão informar a Escala de Plantão, para desempenhar atividades urgentes e extraordinárias alusivas a sua função no período do recesso;

§ 2º - Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos serviços essenciais do Município (limpeza urbana, coleta de lixo, manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, manutenção de água e esgoto, atendimento aos usuários do sistema de saúde na Unidades Hospitalares e Postos de Saúde do Município e Zona Rural, ressalvado os serviços administrativos destas).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Alvorada do Oeste-RO, 02 de Dezembro de 2015.

Raniery Luiz Fabris
Prefeito Municipal

Valnir G. Azevedo
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853



Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com